

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DE UMA DAS VARAS  
CÍVEIS DA COMARCA DE **SOROCABA-SP**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL E DOS PEQUENOS EMPREENDEDORES DO VALE DO MOGI GUAÇU – SICOOB – CREDIGUAÇU**, sociedade cooperativa de crédito, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.960.229/0001-49, com sede na Rua Conselheiro Antonio Prado, 544, cidade e comarca de Descalvado-SP, pelos advogados signatários, vem à presença de Vossa Excelência, ajuizar...

### EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL

...contra **SANTOS & ALBAROSSİ ROUPAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.574.857/0001-67, com endereço na Rua Araraquara, n. 410, Jardim Leocadia, Sorocaba-SP, **SILVIA ELIZENA DOS SANTOS PESSINI**, brasileira, portadora do CPF n. 156.730.018-94, com endereço na Rua Joaquim Rodrigues de Barros, n. 136, Vila Hortencia, Sorocaba-SP e **VERONICA ALBAROSSİ**, brasileira, portadora do CPF n. 362.750.768-10, com endereço na Rua Boituva, n. 35, Jardim Leocádia, Sorocaba-SP, pois:

1. A Exeqüente entabulou com as partes Executadas, a primeira na qualidade de tomadora e as demais como suas coobrigadas solidárias, o **CONTRATO DE CRÉDITO PESSOAL N. 531517** – firmado em 18.07.14, pelo qual recebeu a importância líquida de R\$ 12.995,71 e se comprometeu com o pagamento de 12 parcelas mensais, sendo a primeira em 20.08.14 e a última em 20.07.15, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

2. Contudo, parou de adimplir sua obrigação a partir da parcela vencida em 20.10.14, ocasionando o vencimento antecipado das demais.

3. Referido contrato está vencido e não pago, inobstante convocação formal para tanto, representando a dívida total líquida e certa que, atualizada até 12 de maio de 2015 e acrescida dos encargos pactuais, remonta à importância de R\$ 14.833,05 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos), tudo como se verifica pelo contrato e planilha encartados.

4. Preenchidos pelo incluso título todos os requisitos materiais e formais estabelecidos em lei, a Exeçúente **REQUER**:

**I. A CITAÇÃO das partes executadas para pagar, no prazo de 3 dias, a importância de R\$ 14.833,05 sob pena de penhora do equivalente em bens;**

**II. Caso os devedores não encontrados para a citação, requer ARRESTADOS tantos bens quantos bastem à garantia da execução, facultando ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar nos dias/horários de exceção e munindo-o com as prerrogativas do artigo 172 do Código de Processo Civil;**

**III. Face aos termos do art. 652, §2º, do CPC, requer que eventual penhora recaia sobre os eventuais direitos de reaqüisição do seguinte bem imóvel da avalista Verônica Albarossi: terreno designado lote 37, da quadra “E”, do loteamento denominado “JARDIM RESIDENCIAL VILLA AMATO”, situado no bairro da Aparecida, com área de 132 m2, objeto da matrícula imobiliária 143.629 do CRI de Sorocaba-SP, sem prejuízo de construção na forma do §6º, do art. 659, observada a ordem do art. 655 do estatuto processual civil;**

**IV. A fixação de honorários, na forma do Art. 652-A do CPC;**

**V. Que as publicações referentes aos andamentos/despachos do presente processo sejam disponibilizadas em nome do advogado Diego Ramos Buso, inscrito na OAB/SP sob n.º 209.043, sob pena de nulidade.**

Protesta por todos os meios de prova admitidos na espécie, atribuindo à causa o valor de R\$ 14.833,05 (quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e cinco centavos).

P. Deferimento.  
Sorocaba, 10 de Julho de 2015.

Diego Ramos Buso  
OAB/SP 209.043

Priscila Pereira de Araújo  
OAB/SP 244.987